



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1876, DE 22 DE MARÇO 2007

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jorge Luiz Frari.

Data de Criação
22/03/2007

Data de Publicação
05/04/2007

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9523, de 05/04/2007

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado José Vieira

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.876, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**“Concede Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Jorge Luiz Frari.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jorge Luiz Frari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco, 22 de março de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de
Petrópolis e 46º do Estado do Acre.**

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre